



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 784 de Reunião do Conselho de Administração

DATA, HORA E LOCAL: 24 de novembro de 2014, às 16 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: a maioria dos membros do Conselho de Administração.

MESA DIRIGENTE: Raul Anselmo Randon, Presidente, e Alexandre Randon, Secretário.

DELIBERAÇÕES: de acordo com a Ordem do Dia de conhecimento de todos, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram autorizar a Diretoria a tomar as providências necessárias para: **(a)** oferecer o bem imóvel de propriedade da Companhia, matriculado sob nº 137.909, no Serviço Registral de Imóveis – 1ª Zona – Caxias do Sul – Livro 2 – Registro Geral, em penhora judicial, em ação anulatória de débito fiscal, a ser impetrada pela controlada, Randon Implementos para o Transporte Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 09.479.233/0001-93, com sede na cidade de Guarulhos (RS), contra a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, com o objetivo de anular débito decorrente do Auto de Infração nº 3.157.522-5, de 15/12/2011; **(b)** contratar cartas fianças bancárias, perante o Banco Safra S.A., para assegurar o cumprimento de contrato de fornecimento junto a Klabin S.A., ou empresa integrante do mesmo grupo econômico, sendo (i) uma no valor de R\$ 12.119.542,85, com vencimento até 30/09/2017 e custo à taxa de 0,55% ao ano e, (ii) outra no valor de R\$ 60.597.714,29, com vencimento até 30/04/2016 e custo à taxa de 0,50% ao ano. Os Conselheiros Hugo Eurico Irigoyen Ferreira e Célia Maria Xavier Larichia, encaminharam por escrito, por mensagem eletrônica, sua manifestação de concordância com a decisão dos demais Conselheiros.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

Caxias do Sul, 24 de novembro de 2014.

Raul Anselmo Randon

Alexandre Randon

Ruy Lopes Filho